

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas disciplinas EN 421 – Semiologia Aplicada à Enfermagem II, EN 504 – Processo de Cuidar do Adulto e Idoso, EN 604 – Processo de Cuidar em Enfermagem Perioperatória, EN 704 – Processo de Cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso de Alto Risco e EN 720 – Enfermagem em Geriatria e Gerontologia, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1. a)** seja graduado em Enfermagem;

**b)** tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de idéias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.795,84

b) RTC – R\$ 4.558,58

c) RDIDP – R\$ 10.360,26

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na sala 05 (térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas-SP.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

**c)** cinco exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

- c.4.** títulos honoríficos;
- c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso, pela ordem de citação. O exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento citado no memorial deverá ser encadernado ou arquivado em pastas. Não serão aceitos documentos comprobatórios avulsos.
- e)** uma cópia digital do MEMORIAL (formato PDF).
- 3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento das inscrições.
- 3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1.** O concurso constará das seguintes provas:
- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).
- 5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

##### **Prova escrita**

- 5.5.** A prova escrita consistirá de uma prova dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1, não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s). Será permitido o uso de até 05 (cinco) laudas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas nas folhas de resposta.

**5.5.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova de títulos**

**5.6** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.6.2** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de arguição**

**5.7** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora irá dispor de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9.** As provas didática e de arguição do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita, com caráter eliminatório, os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita pelos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

- 6.3.2.** Será elaborada uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

- 7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
  - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP ([www.fenf.unicamp.br](http://www.fenf.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

- 9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso, o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação do Colegiado Provisório - FEnf nº. 062/2014.
- 9.8.1.** Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas:**

### **EN 421 - SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM II**

EMENTA: Capacitação do aluno para a sistematização da assistência de enfermagem. Realização do exame físico (geral e específico) do adulto e idoso.

#### **I - OBJETIVOS**

##### **GERAL**

Instrumentalizar o aluno para o exame físico geral e específico do adulto e idoso.

##### **ESPECÍFICOS**

- Identificar e descrever dados significativos para o cuidar em enfermagem decorrentes da avaliação dos seguintes sistemas: neurológico, músculo esquelético, respiratório, cardiovascular, genital e urinário.
- Relacionar os dados com a história atual da doença do paciente.
- Organizar, de forma sistematizada, os dados obtidos a partir do exame destes sistemas e daqueles abordados na disciplina Semiologia Aplicada à Enfermagem I, visando obter a avaliação global do cliente.
- Analisar e interpretar os dados obtidos, para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

#### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **UNIDADE I - Sistema Neurológico**

- Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;
- Nível de consciência e orientação;
- Pares de nervos cranianos;
- Aspecto sensorial e motor;
- Avaliação do sistema nervoso periférico;
- Implicações para o cuidar em enfermagem.

##### **UNIDADE II - Sistema músculo-esquelético**

- Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;
- Inspeção geral do sistema músculo-esquelético;
- Exame das articulações: inspeção estática e dinâmica; palpação;
- Avaliação muscular: tônus, volume e força;
- Avaliação da marcha e do equilíbrio;
- Implicações para o cuidar em enfermagem.

##### **UNIDADE III - Sistema Respiratório**

- Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;
- Inspeção de vias aéreas superiores;
- Tórax: inspeção estática e dinâmica; palpação; percussão;
- Ausculta da voz e dos sons pulmonares;
- Implicações para o cuidar em enfermagem.

##### **UNIDADE IV - Sistema Cardiovascular**

- Levantamento de história e sinais e sintomas específicos do sistema;
- Avaliação da aorta: inspeção, palpação e ausculta;
- Avaliação do sistema arterial: inspeção, palpação e ausculta;
- Avaliação do sistema venoso: inspeção e palpação;

- Avaliação do coração: inspeção e palpação do precórdio. Ausculta dos sons cardíacos normais. Sopros cardíacos;
- Implicações para o cuidar em enfermagem.

#### UNIDADE V - Sistemas Genital e Urinário

- Levantamento de história e sinais e sintomas específicos dos sistemas;
- Avaliação dos dados referentes à história do paciente;
- Identificação de aspectos da sensibilidade pessoal e do paciente na coleta de dados do sistema genital;
- Observação, palpação e inspeção;
- Palpação e percussão dos rins e bexiga;
- Implicações para o cuidar em enfermagem.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas e práticas. Grupos de estudo. Leitura independente. Estudo dirigido/Laboratório. Plantão de dúvidas.

### **EN 504 - PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO E IDOSO**

EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem à adultos e idosos em seguimento ambulatorial e internados em unidades clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital. Aspectos éticos na assistência. Desenvolvimento de práticas educativas.

#### I – OBJETIVOS

##### GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e habilidades sobre a assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais.

##### ESPECÍFICOS

Proporcionar condições para o aluno:

- Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente hospitalizado e seu familiar, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espirituais e econômicos;
- Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares, no ambiente hospitalar;
- Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando o seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;
- Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e aos seus familiares;
- Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - A TRIÁDE CLIENTE - FAMÍLIA - ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

- Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares
- Relacionamento interpessoal
- Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária
- Precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes em hospitais
- Prevenção de acidentes no hospital.

##### UNIDADE II - O CUIDAR SISTEMATIZADO EM ENFERMAGEM

- O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado, e de seus familiares
- Sistematização da Assistência de Enfermagem.

##### UNIDADE III – O CUIDAR EM ENFERMAGEM GERONTO-GERIÁTRICA

- Processo de senescência e senilidade
- Cuidado nos períodos pré e pós-operatório do idoso
- Riscos para agravo na saúde do idoso: quedas e outros.

##### UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com infecções respiratórias:
    - pneumonia
    - tuberculose
  - do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:
    - presença de traqueostomia
    - presença de drenagem torácica
    - edema agudo de pulmão
    - ventilação mecânica

##### UNIDADE V – ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com disfunção do ritmo cardíaco
  - do cliente submetido a monitorização da pressão venosa central
  - do cliente com incapacidade de manter o débito cardíaco
  - do cliente com cardiopatias
  - do cliente com trombose venosa profunda e embolia pulmonar

- Aspectos que fundamentam o suporte básico de vida ao cliente em falência circulatória.

#### UNIDADE VI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RENAL E GÊNITO-URINÁRIO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com insuficiência renal: aguda e crônica.
  - do cliente submetido a procedimentos dialíticos
  - da sexualidade do cliente internado

#### UNIDADE VII - ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTÓRIO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias digestórias
  - do cliente com distúrbios hepáticos (hepatites infecciosas e cirrose hepática)
  - do cliente com ostomias de eliminação

#### UNIDADE VIII - TERAPIA NUTRICIONAL

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente em suporte nutricional enteral e parenteral
- Relação dos profissionais da saúde com as associações científicas.

#### UNIDADE IX - ALTERAÇÕES DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com alterações da mobilidade física:
    - fraturas; uso de técnicas de imobilização.
    - amputação de membros
  - do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias ortopédicas

#### UNIDADE X - ALTERAÇÕES DO SISTEMA IMUNOLÓGICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com infecções:
    - adquiridas na comunidade: síndrome da imunodeficiência adquirida
    - hospitalares: microrganismos multirresistentes.

#### UNIDADE XI - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

- Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado:
  - do cliente com distúrbios vasculares cerebrais (acidente vascular encefálico)
  - do cliente com doenças que comprometem a bainha de mielina.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, laboratório (dramatização e demonstração de procedimentos), aplicação dos procedimentos de enfermagem nos campos de atividades práticas.

### **EN 604 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA**

EMENTA: Atuação em unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Processamento e controle de qualidade de artigos de saúde. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto e idoso no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de cirurgias de médio e grande porte. Preparo para alta. Aspectos administrativos na unidade de Centro Cirúrgico, Centro de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material Esterilizado. Aspectos éticos na assistência ao cliente cirúrgico e família. Desenvolvimento de práticas educativas.

#### I – OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno oportunidade de agir com competência na construção do conhecimento, no desenvolvimento de atitudes e habilidades para:

- Preparar os artigos odonto-médico-hospitalares de forma a prevenir riscos à saúde;
- Identificar as etapas do processo de reuso de artigos odonto-médico hospitalares com controle de qualidade;
- Assistir integralmente clientes no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte;
- Obter noções de organização e administração de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Identificar a legislação vigente no complexo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;
- Preparar o paciente e seus familiares para operações ambulatoriais e para a assistência no domicílio;
- Identificar a atuação do enfermeiro/equipe no ato anestésico-cirúrgico;
- Visitar instituições de saúde locais e intermunicipais que processam artigos odonto-médico-hospitalares;
- Reconhecer os princípios éticos que norteiam as diretrizes de processamento de artigos e de acompanhamento de paciente no período perioperatório.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO

- Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização
- Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais.
- Setores da unidade: limpeza e preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos.
- Esterilização e processamento de artigos odonto - médico-hospitalares termo - sensíveis e termo -

resistentes – Aspectos éticos

- Monitorização dos processos de esterilização – indicadores de qualidade.
- Invólucros / processamento
- Artigos para próteses ortopédicas - Material consignado.
- Planeamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares.
- Sustentabilidade (destino final dos resíduos dos serviços de saúde)
- Legislação normativa e diretrizes nacionais e internacionais.
- Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

#### UNIDADE II - CENTRO CIRÚRGICO

- Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planeamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)
- Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)
- Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos.
- Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias, tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória.
- Assistência de Enfermagem no período pré-operatório.
- Assistência no período Intra-operatório:
- Práticas assépticas de controle de infecção: antissepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental.
- Eletrocirurgia
- Posicionamento e prevenção de complicações
- Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório.
- Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

#### UNIDADE III – SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA)

- Aspectos administrativos e planeamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte e organização e planta física em SRPA.
- Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte.
- Pressão arterial média.
- Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica.
- Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, aplicação dos procedimentos nos campos de atividades práticas, pesquisa da literatura nos bancos de dados, visitas externas a outras instituições, assistência aos pacientes.

### **EN 704 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM DO ADULTO E IDOSO DE ALTO RISCO**

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada ao cliente adulto e idoso internado em situações de alto risco, urgência e emergência. Assistência à família. Prevenção de acidentes nas situações de atuação prática. Aspectos éticos no processo de cuidar do cliente e família.

#### I - OBJETIVOS

##### GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de raciocínio clínico, de atitudes e habilidades na assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados, em risco de morte, em situações de emergência e urgência.

##### ESPECÍFICOS

- Proporcionar condições para o aluno:
- Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de risco de morte, bem como à sua família, considerando aspectos bio-psico-sócio-espiritual e econômicos;
- Utilizar o raciocínio clínico para planejar a assistência de enfermagem, estabelecendo prioridades para sua atuação;
- Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares;
- Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;
- Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e seus familiares;
- Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I - A TRÍADE CLIENTE-FAMÍLIA-ENFERMEIRO NO CONTEXTO HOSPITALAR

- Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares;
- Relacionamento interpessoal;
- Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco;
- Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária;
- O significado da morte para a enfermagem, o paciente e seus familiares;



- Prevenção de acidentes no hospital.

#### UNIDADE II – O CUIDAR EM ENFERMAGEM

- O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares;
- Sistematização da assistência de enfermagem.

#### UNIDADE III - ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

- Aspectos que fundamentam o cuidar:
  - do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea:
    - com cânula traqueal (tubo endotraqueal e traqueostomia);
    - com ventilação mecânica.
  - avaliação do cliente: gases arteriais, oximetria.

#### UNIDADE IV - ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- Aspectos que fundamentam o cuidar:
  - do cliente submetido a monitorização hemodinâmica:
    - PAM (pressão arterial média)
    - cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz);
  - do cliente em uso de suporte circulatório:
    - fármacos vasoativos.
    - balão intra-aórtico.
- Aspectos que fundamentam o suporte avançado de vida ao cliente em falência circulatória:
  - choque
  - parada cardiorrespiratória

#### UNIDADE V - ALTERAÇÕES DO SISTEMA NEUROLÓGICO

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:
  - trauma crânio-encefálico;
  - morte encefálica;
  - monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana;
  - trauma raquimedular.

#### UNIDADE VI – EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com:
  - intoxicações ou envenenamentos;
  - politrauma;
  - elevação da pressão intra-abdominal: medida da pressão intra-abdominal.

#### UNIDADE VII – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PÓS-OPERATÓRIO

- Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte.

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Investigação individual. Pesquisa da literatura nos bancos de dados. Grupos de discussão. Estudo e discussão clínica. Demonstração de procedimentos em laboratório. Assistência de enfermagem direta e integral nos campos da prática. Supervisão clínica e visitas técnicas.

### **EN 720 - ENFERMAGEM EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA**

EMENTA: A sociedade que envelhece. Conceitos fundamentais em geriatria e gerontologia. Legislação brasileira. Modalidades de atenção ao idoso. O gerenciamento do cuidado de enfermagem ao idoso em diferentes contextos. Principais Síndromes geriátricas. Cuidados paliativos. Avaliação geriátrica abrangente. Atenção à família e cuidadores.

#### I – OBJETIVO

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimento em Enfermagem Geronto-geriátrica a fim de promover assistência a idosos, no âmbito do processo saúde-doença e em diferentes contextos do cuidado.

#### II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### UNIDADE I – A sociedade que envelhece

- Conceitos básicos em Geriatria e Gerontologia
- Aspectos socioculturais, psicológicos e fisiológicos do processo de envelhecimento
- Transição Demográfica e Epidemiológica
- Envelhecimento Bem-sucedido. Qualidade de Vida na velhice

##### UNIDADE II – Legislação Brasileira na população que envelhece

- Estatuto do Idoso
- Direitos e Benefícios dos Idosos
- Violência e Maus Tratos contra os idosos

##### UNIDADE III – Modalidades de atenção ao idoso

- Avaliação Geriátrica Abrangente: Escalas de Avaliação
- Instituições para idosos
- Gerenciamento do cuidado de enfermagem em diferentes contextos
- Multidimensão do cuidado em Gerontologia

##### UNIDADE IV – Principais Síndromes Geriátricas e implicação no cuidado de Enfermagem

- Síndrome da Fragilidade

- Incapacidade cognitiva e demências
- Anemias
- Polifarmácia, interação medicamentosa e iatrogenias
- Saúde bucal do idoso
- Atendimento de Urgências e Emergências em Idosos

#### UNIDADE V – Atenção à família e cuidadores de idosos

- Cuidadores formais e informais
- Impacto e sobrecarga de trabalho

#### UNIDADE VI – Cuidados Paliativos e Finitude

- Cuidados Paliativos ao idoso
- Espiritualidade e Morte

#### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, discussão clínica.

Campinas, 07 de janeiro de 2016.